

Publicado no DIO/PMVV  
Em 30/11/2022 – Fls. 49



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE VILA VELHA - IPVV  
CNPJ Nº 07.238.345/0001-27

**PORTARIA P Nº. 126/2022**

**Concede Pensão Vitalícia.**

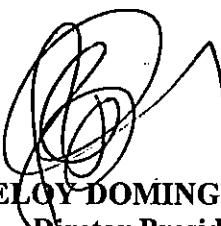
O Presidente do Instituto de Previdência de Vila Velha – IPVV, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 172, Incisos II, III e XVI da Lei Complementar nº 022/2012 e tendo em vista as informações contidas no Processo Administrativo Nº 79557/2022, datado de 25/10/2022.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Conceder benefício de Pensão Vitalícia ao Senhor **EUZÉAS MACHADO ANDRADE**, na qualidade de Esposo da Instituidora **MARIA JACYRA DE OLIVEIRA ANDRADE**, Titular do cargo de Agente Público Operacional – Grupo I – Subgrupo A – Faixa 6, a partir de 11/10/2022, na forma que dispõem os Art. 13, inciso I, c/c art. 61, inciso I e Art. 62, inciso I da Lei Complementar Municipal 022/2012, em conformidade com o Art. 10, § 7º da Emenda Constitucional 103/2019, sendo em cota única ao beneficiário.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/10/2022.

Vila Velha/ES, 30 de novembro 2022.

  
**JORGE ELOY DOMINGUES DA SILVA**  
Diretor Presidente